



CEASA-ES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S.A.



Contrato nº 013/2024
Processo nº 2024-V34SF

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2024 ENTRE À CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO
S.A. - CEASA/ES E A EMPRESA CLÍNICA
DO AR REFRIGERAÇÃO LTDA. ME.**

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA/ES, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Mario Gurgel, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, representada por seu Diretor Presidente, **ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo e Bacharel em Direito, RG nº 423811/SSP-ES, CPF nº 574.623.487-72 e seu Diretor Administrativo e Financeiro, **EDUARDO ARMANDO ALTOÉ**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, RG nº 426.280/SSP-ES, CPF nº 574.331.197-87, todos com o endereço profissional acima mencionado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÍNICA DO AR REFRIGERAÇÃO LTDA. ME.**, com sede na Rua Leopoldina, nº 80, Bairro Campo Grande, Cariacica-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.574.995/0001-50, neste ato representado pelo Sócio Administrador, **FLORENCIO DIAS**, brasileiro, casado, Empresário, RG nº 652162/SSP-ES, CPF nº 798.638.097-72, com o endereço profissional acima mencionado, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 013/2024, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 013/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual em sua cláusula sexta, item 6.1 a partir de 08/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo, resguardando o direito ao reajuste sob o índice Nacional ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro que vier substituí-lo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica-ES, 05 de novembro de 2025.

1



CEASA-ES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S.A.



ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ

Diretor- Presidente
CONTRATANTE

EDUARDO ARMANDO ALTOÉ

Diretor Administrativo Financeiro
CONTRATANTE

FLORENCIO DIAS

Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Silvia Neide Faccini Garcia Mação
CPF: 134.891.847-00

2.
Nome: Ana Beatriz Souza da Silva
CPF: 152.934.287-21

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 111-P, de 11 de novembro de 2025.
A Diretor-Geral do Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000, **RESOLVE:**
Art. 1º - Localizar, nos termos do Inciso II do Art. 35 da Lei Complementar 46/94, os servidores nomeados através do Concurso Público nº 001/2022, conforme relação abaixo de acordo com as datas, nomes, números funcionais:

DATA	SERVIDOR	NF	LOCALIZAÇÃO
02/10/25	IZABELA DE CARVALHO SILVA	5161916	ELDR STA Ma JETIBA
13/10/25	HIGOR RAFAEL DE OLIVEIRA MAIOLI	4466500	ELDR PRES. KENNEDY
14/10/25	VINICIUS DE OLIVEIRA CARNIELLI	5163668	ELDR ITAGUAÇU
07/10/25	JADSON PINTO ZORZAL	3472701	ELDR IRUPI
04/11/25	MARIANA ROZA DE ABREU	5170354	CPDI NORTE

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço tem seus efeitos retroativos às datas da tabela acima.

Alessandro Broedel Torezani
Diretor-Geral
Protocolo 1669291

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 144-P, de 12 de novembro de 2025
O Diretor-Geral do Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, da LC 194, de 04/12/2000, e, considerando a Instrução de Serviço nº 002-P, publicada em 09/01/2025, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar o servidor Ramirez Grisoni Gonçalves, NF 3396940, para integrar a Comissão da Unidade de Controle Patrimonial (UCP).
Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da publicação.
Alessandro Broedel Torezani
Diretor-Geral
Protocolo 1669364

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

PORTARIA 060/2025
O Diretor-presidente das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições;
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Designar a colaboradora Ionara Barreto Galeno, N.F. 5076595, Técnico em Recursos Humanos, com a responsabilidade de enviar e homologar as remessas de Estrutura de Pessoal parte Admissão ao TCEES, por meio do Sistema CidadES, Módulo Estrutura de Pessoal - Admissão, em atendimento a Instrução Normativa nº 038/2016.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação.
Cariacica-ES, 11 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ
Diretor-Presidente
Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES
Protocolo 1669234

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 013/2024
PROCESSO Nº 2024-V34SF
CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA/ES
CONTRATADA: CLÍNICA DO AR REFRIGERAÇÃO LTDA. ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 013/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual em sua cláusula sexta, item 6.1 a partir de 08/12/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo, resguardando o direito ao reajuste sob o índice Nacional ao Consumidor - INPC/IBGE, ou outro que vier substituí-lo.
Cariacica/ES, 05 de novembro de 2025.
ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ
Diretor-Presidente
Protocolo 1669246

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

DECISÃO
PROCESSO: 2020-S68DZ
NOTIFICADO: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CONTRATO n.º 028-2023 DER/ES
Diante do acervo probatório constante dos autos, fica decidido pela RECISÃO UNILATERAL. Fica a empresa intimada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação desta decisão, na forma do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei de Licitações e da Instrução de Serviço N.º 009 - N, de 23 de agosto de 2016.
Assinatura: 11/11/2025
DÉCIO CRUZ OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO GERAL
Protocolo 1669396

DECISÃO
DECISÃO n.º 026/2025 - DG/DER-ES
PROCESSO: 2021-R8TL8
NOTIFICADO: BRUCKE ENGENHARIA LTDA
CONTRATO n.º 011-2024 DER/ES
Diante do acervo probatório constante dos autos, julgo pelo INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, com a manutenção da